



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, SEGUNDO O ART. 2º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC, DECRETOS FEDERAIS 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E 10.489 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

1. PREÂMBULO

O Município de Itaiópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo estabelece e divulga as normas do edital de Chamamento Público para Submissão de Propostas pelos Espaços Artísticos e Culturais compreendendo aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

1.1 O presente Chamamento Público e suas possíveis contratações atende ao Artigo 23, inciso V e ao Artigo 215 da Constituição Federal de 1988, visam à execução da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e dos Decretos de regulamentação nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e 10.489, de 17 de setembro de 2020, que dispõe de ações emergenciais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020.

1.2 Entende-se a necessidade em realizar o presente chamamento público ao setor cultural, tendo em vista a parceria futura pretendida que visa atender aos direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamamento Público possui como finalidade realizar o credenciamento e habilitação de espaços dedicados à realização de atividades artísticas e culturais no município de Itaiópolis/SC, que compreende àquelas organizadas e mantidas por pessoas, classificadas como Pessoas Físicas, Organizações da Sociedade Civil, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, com ou sem fins lucrativos, que atendem integralmente aos requisitos e exigências da Lei nº 14.017/2020 e dos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, que possam receber os recursos, com o intuito amenizar o impacto das restrições ora estabelecidas pelos Decretos Estadual e Municipal. Tais decretos dispõem sobre medidas administrativas de prevenção para evitar o contágio e proliferação do novo Coronavírus (COVID19), determinando o fechamento de espaços culturais públicos e privados, interferindo diretamente na garantia do direito à cultura para toda a população.

2.2 Considerando que os direitos culturais são fundamentais e estão protegidos pelo Art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu Art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Chamamento Público é uma das etapas do processo que visará à garantia ao acesso continuado da população à arte e à cultura.

2.3 Sendo assim, o Chamamento tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no município de Itaiópolis/SC, e neste aspecto, visa exclusivamente ao cumprimento da Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, proporcionando o acesso ao subsídio emergencial previsto item II, do Artigo 2º.

2.4 Dessa maneira, o fomento à seleção e a realização de ações culturais e artísticas contribuem para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), reconhecendo a cultura como um direito fundamental do cidadão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

3.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Itaiópolis/SC, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não são formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no **item 4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

3.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Itaiópolis/SC, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, além de outras exigências previstas no item 4.

3.2 Os interessados previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, devem comprovar ainda:

a. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;

b. Inscrição junto ao Cadastro Cultural Amplanorte, disponível no endereço: <http://bit.ly/34DbO4j/>, acompanhada de sua homologação quando for o caso, ou em um dos seguintes cadastros:

I. Cadastro Estadual de Cultura Mapa CulturalSC da Federação Catarinense de Cultura: disponível no endereço: <http://mapacultural.sc.gov.br/>

II. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

III. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

IV. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

V. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VI. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.017/20);

c. Atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, através Autodeclaração a ser preenchida (conforme modelo constante no **Anexo III**) em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

I. Pontos e Pontões de Cultura;

II. Teatros Independentes;

III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;

IV. Circos;

V. Cineclubes;

VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;

VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII. Bibliotecas Comunitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

- IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de Fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e artesanato;
- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

d. Que estão cientes quanto a obrigação de apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, após o reinício de suas atividades, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local, conforme Plano de Trabalho a ser preenchido constante no **Anexo II** deste Edital.

e. Assumem o dever de apresentar a prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Município, **em até 120 (cento e vinte) dias** após o recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio, conforme relatório a ser preenchido constante no **Anexo V** deste Edital.

3.3 Ficam impedidos de participar deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

-
- a. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
 - b. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
 - c. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
 - d. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
 - e. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
 - f. Pessoa jurídica situada fora do município de Itaiópolis/SC.

Parágrafo Único: O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição da solicitação do subsídio implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, nos Decretos Federais nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2- As inscrições são gratuitas e somente serão realizadas via internet (online), no período entre às 00h00min do dia 24 de novembro de 2020 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2020. Para tanto, o interessado deverá acessar a plataforma MapaCulturalSC pelo domínio: <http://mapacultural.sc.gov.br/>, e realizar sua inscrição na opção “solicite seu auxílio”.

4.2.1- Se o candidato não tiver um cadastro no sítio eletrônico para inscrição, será necessário criar um perfil de Agente Individual para o responsável do Espaço Cultural e em seguida realizar o cadastro do Espaço, preenchendo os campos obrigatórios do sistema. Somente posteriormente inscrever-se no edital pelo link mencionado acima.

4.2.2- Antes do preenchimento do formulário online (item 4.2) recomenda-se que o interessado verifique o **ANEXO IV** deste edital, o qual apresenta a listagem de documentos que serão solicitados no momento da inscrição.

4.2.3- Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo disponibilizará equipamento e rede de internet, na Biblioteca Pública Governador Jorge Lacerda, situada à Rua João Pessoa, nº 111, Bairro Centro, mediante agendamento prévio no telefone (47) 3652-1007, seguindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

4.3- As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário de inscrição conforme especificado no item 4.2.

4.4- A candidatura do credenciado só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 4.2., não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema sem a devida finalização.

4.5- É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na inscrição online, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

4.6- É de inteira responsabilidade do interessado o preenchimento da inscrição e upload dos documentos solicitados em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

4.7- O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

4.8- O Município de Itaiópolis não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

4.9- Após envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos.

4.10- É de total responsabilidade de o interessado acompanhar, no sítio eletrônico do Município de Itaiópolis (www.itaiopolis.sc.gov.br) as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

4.11- Não serão admitidas inscrições realizadas:

a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 4.2;

b) Sem o preenchimento dos campos obrigatórios da inscrição online e sem os documentos exigidos na inscrição;

4.12 O Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As inscrições, as análises, as homologações dos inscritos, as interposições de recursos e a divulgação final dos habilitados, seguirão o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Abertura das inscrições	24/11/2020	A partir das 00h
Encerramento das inscrições	07/12/2020	Até 23h59
Análise do formulário de inscrição e documentos de qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc	10/12/2020	
Divulgação preliminar dos habilitados/credenciados	10/12/2020	A partir das 15h
Interposição de recurso	14/12/2020	Qualquer horário
Análise das interposições de recursos pela Comissão de avaliação e acompanhamento da Lei Aldir Blanc	15/12/2020	
Homologação e divulgação do resultado final dos habilitados/credenciados	16/12/2020	A partir das 15h

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Deverão acompanhar, para fins de comprovação da inscrição, os seguintes documentos (distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

a) Qualificação Técnica (obrigatório para todos os inscritos):

I – Preenchimento de Formulário de Inscrição on line (conforme modelo constante no **Anexo I**);

II – Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e o aporte de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, (conforme modelo constante no **Anexo II**).

III – Autodeclaração sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, em uma das atividades do setor cultural e artístico previstas no item 3 deste edital, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (conforme modelo constante no **Anexo III**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

b) Habilitação Jurídica (obrigatório para todos os inscritos, mas distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

III - Cópia de certificado de Microempreendedor Individual;

IV – Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório, no caso de sociedades civis;

V - Cópia da Ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso), no caso de sociedades civis;

VI - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Autodeclaratórias, e dos representantes dos espaços que não estão constituídos formalmente;

VII - Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Autodeclaratórias, e dos representantes dos espaços que não estão constituídos formalmente;

c) Regularidade Fiscal (obrigatório para todos os inscritos, mas, distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração, aqueles Espaços Artísticos e Culturais não constituídos formalmente (conforme modelo constante no Anexo III);

II - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc,

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.

d) No caso de Espaços Artísticos e Culturais que apresentarem a Autodeclaração como prova de regularidade fiscal, por não serem constituídas formalmente, é necessário apresentar Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa com a Prefeitura Municipal de Itaiópolis/SC, da Pessoa Física responsável pela gestão do espaço Artístico e Cultural.

6.2 O município, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, juntamente à Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc devidamente instituída pelo Decreto nº 1921/2020, poderão, a seu critério, promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas junto aos documentos entregues.

6.3 Somente poderão ser aceitos os cadastramentos que estiverem de acordo ao item 3 deste Edital de Chamamento, que considera as condições para participação do certame.

6.4 A análise do credenciamento e dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, com início previsto para 10/12/2020. Serão analisados os formulários de credenciamento e os documentos de habilitação entregues, conforme previstos no item 5 deste Edital de Chamamento.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1 O Município de Itaiópolis realizará o repasse dos recursos deste Edital, conforme prevê o Artigo 2º da Lei Aldir Blanc, através de:

I - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

7.2 O montante total de recursos reservados é de R\$ 24.235,60 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, vinculados na Unidade Orçamentária Órgão: Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Cultura e Turismo.

7.3 Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser pago ao Representante ou Responsável legal do Espaço Artístico e Cultural habilitado, deverá ser de no mínimo R\$ 3.024,45 (três mil reais), que serão pagos em 02 parcelas. As parcelas retroativas serão pagas em parcela única até 31 de dezembro de 2020.

7.3.1 Pagar-se-á aos proponentes aprovados 02 parcelas com valor de R\$ R\$ 3.029,45 (três mil e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

7.4 Os recursos deverão ser aplicados em manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, podendo ser aplicados no pagamento de:

- a. Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
- c. Despesa com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais;
- d. Despesas com materiais de consumo necessários ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimentos de informática, sendo vedada a despesa com equipamentos);
- e. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel, onde são realizadas as atividades culturais;
- f. Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas de internet, assinaturas ou mensalidades;
- g. Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet);
- h. Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, desde que previstas legalmente.

7.4.1 A utilização do subsídio poderá ser usado para despesas de manutenção retroativas, (*despesas passadas **não pagas** a partir do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública*), com pagamentos que foram suspensos/paralisados e limitado a 120 dias do recebimento da última parcela.

7.5 É vedada a utilização do subsídio para comprar material permanente -

- a) Entenda-se como Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

7.6 O pagamento do subsídio será realizado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE, ficando obrigada ao Espaço Artístico e Cultural realizar abertura de domicílio bancário específico para o recebimento dos recursos, preferencialmente no Banco do Brasil, sob pena do não recebimento do recurso.

7.7 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica; ou CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por Espaço Artístico e Cultural não formal.

8. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

8.1 O Espaço Artístico e Cultural assume total responsabilidade pela execução do subsídio recebido, devendo aplicar os recursos nas despesas que garantam a continuidade das atividades do espaço, conforme informado pela mesma junto ao Plano de Trabalho.

8.2 Fica condicionado a comprovação do pagamento das despesas através do Domicílio Bancário aberto exclusivamente para este fim.

8.3 Deverão ser armazenados os comprovantes de pagamento das despesas, acompanhados dos documentos de liquidação, para fins de comprovação quanto à utilização do subsídio, sendo aceito: Notas Fiscais, Recibos, Boletos, Faturas, desde que estejam em consonância com os tipos de gastos aceitos no item 7.4.

8.4 O pagamento das despesas poderá ser realizado através de Transferência Bancária e pagamento de boletos/títulos via internet banking.

8.5 O Espaço Artístico e Cultural fica obrigado a executar as atividades previstas de contrapartida em bens e serviços, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, devendo para isso organizar a programação e o calendário de realização junto com a Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

8.6 Fica condicionado a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc**, realizar o acompanhamento do uso do subsídio, podendo realizar fiscalizações *in loco*.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Fica condicionado a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados, até 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da última parcela ou parcela única.

9.2 Fica condicionado ao Espaço Artístico e Cultural realizar o preenchimento do relatório de prestação de contas, anexando todos os documentos comprobatórios (conforme modelo constante no **Anexo V**).

9.3 A análise dos documentos da Prestação de Contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc e obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a. Entrega do relatório de Prestação de Contas acompanhado dos documentos necessários, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias;
- b. Preenchimento do relatório da Prestação de Contas;
- c. Entrega dos documentos da Prestação de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

d. Recursos aplicados na manutenção do espaço Artístico e Cultural conforme Plano de Trabalho aprovado;

e. Os recursos movimentados junto ao domicílio bancário aberto especificamente para o recebimento do subsídio;

f. Realização da contrapartida pelo Espaço Artístico e Cultural em bens e serviços, economicamente mensuráveis;

9.4 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc realizará análise da prestação de contas a fim de confirmar se os recursos foram utilizados em conformidade ao previsto neste Edital, atribuindo à pontuação de avaliação, para cada critério previsto no item 9.3:

1. Não atingiu: 0 (zero) pontos;

2. Atingiu parcialmente: 5 (cinco) pontos;

3. Atingiu: 10 (dez) pontos.

a) Fica condicionado o atingimento da pontuação total de 60 (sessenta pontos) para que a prestação de contas possa ser atestada como aprovada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

9.5 Após análise, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, realizará o preenchimento de Formulário de Análise e Conferência dos Documentos (conforme modelo constante no **Anexo IV**), e na sequência divulgará preliminarmente as prestações de contas aprovadas e reprovadas.

9.6 O prazo para apresentação de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação das prestações de contas aprovadas e deverá ser exclusivamente por meio do correio eletrônico: leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br.

9.7 O Município, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo e em conjunto com a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc**, realizará a divulgação final das prestações de contas aprovadas e reprovadas mediante recurso.

9.8 A **Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc** emitirá parecer final de aprovação e reprovação dos documentos da Prestação de Contas (conforme modelo constante no **Anexo V**, entregue pelo beneficiário).

9.9 O Espaço Artístico e Cultural deverá manter armazenado, em meio físico e digital, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de emissão do parecer de aprovação pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, os documentos originais que compõem a prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação dos habilitados/credenciados não implicará em direito à contratação por esta Prefeitura e muito menos ao repasse dos recursos.

10.2 Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente instrumento de credenciamento, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

10.3 Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 6/2020, suas alterações, bem como pelas demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

10.4 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito que poderão ser formuladas à Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para entrega dos formulários e documentos de habilitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

10.5 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3652-1306 ou através do correio eletrônico leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br.

10.6 As informações relativas ao reconhecimento do Credenciado (a), bem como os avisos relativos a este Credenciamento, poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: leialdirblanc@itaiopolis.sc.gov.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.017/2020 e do Decreto Federal nº 10.464/2020 e nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

10.8 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Itaipópolis Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro bem como no site (<https://www.itaiopolis.sc.gov.br>)

10.9 As decisões não previstas neste edital serão tomadas pela Comissão de Avaliação, não cabendo recurso.

10.9 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis (SC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões relativas à aplicação deste Edital de Chamamento ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.10 Fazem parte integrante deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Anexo I – Formulário De Inscrição;

Anexo II – Plano De Trabalho - Contrapartida Em Bens E Serviços Economicamente Mensuráveis;

Anexo III – Autodeclaração Sobre Atuação Há Pelo Menos 24 (Vinte E Quatro) Meses Imediatamente Anteriores À Data De Publicação Da Lei Aldir Blanc, Em Uma Das Atividades Do Setor Artístico E Cultural;

Anexo IV – Listagem De Documentos

Anexo V - Relatório De Prestação De Contas;

Anexo VI - Parecer Final De Aprovação/Reprovação Dos Documentos Da Prestação De Contas.

Anexo VII – Tabela De Pontuação Para Os Critérios Exigidos.

Anexo VIII – Modelo De Autodeclaração De Interrupção De Atividades Culturais.

Itaiópolis (SC), 23 de Novembro de 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

INFORMAÇÕES SOLICITADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPO	DESCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.
CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)
RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)
SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Escolha, dentre as opções fornecidas pela Dataprev, uma das opções para consulta prévia a base de dados em âmbito federal.
DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Digite ou selecione o dia, mês e ano do seu nascimento.
ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha seu endereço completo. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui: http://www.buscape.correios.com.br/sistemas/buscape/
TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha os números do seu telefone para contato. com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.
TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Opcional)</i>	Preencha os números do seu telefone para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.
E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha o endereço eletrônico do responsável.
BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Escolha a opção que melhor identifica o beneficiário do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da lei federal nº 14.017/2020.
SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS <i>(Obrigatório)</i>	Descrição: Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural.
DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO	Insira um documento de comprovação da situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve a atividade cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

<p>DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).</p>
<p>RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL (<i>Obrigatório</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Informe o nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural, de acordo com o cartão de CNPJ</p>
<p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ (<i>Obrigatório</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Informe preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.), barra (/) ou hífen (-)</p>
<p>COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL DA EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (<i>Obrigatório</i>) Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Se o Espaço Cultural é mantido por uma empresa, entidade ou cooperativa cultural anexar o Estatuto ou Contrato Social, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP)</p>
<p>NOME DO COLETIVO CULTURAL (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural, informe o nome do grupo cultural informal ou do coletivo beneficiário.</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL (<i>Opcional</i>) Somente para BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Se o beneficiário é Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural, informe o CPF dos membros do Coletivo Cultural. Preencha apenas com números e não use caracteres especiais como ponto (.) ou hífen (-)</p>
<p>COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO</p>	<p>Se o Espaço Cultural é mantido por um Coletivo Cultural, anexar Declaração assinada pelos membros do coletivo, preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP).</p>
<p>BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO (<i>Obrigatório</i>)</p>	<p>Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com relato de até 2 minutos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

	preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).
HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Escreva as atividades culturais realizadas pelo espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Em caso de relato oral, insira links com o breve histórico de atuação, até 10 minutos, preferencialmente do Youtube ou Vimeo (se privado, deve disponibilizar a chave de acesso).
LINK (SITE E REDES SOCIAIS) <i>(Opcional)</i>	Insira links de sites de portfólio e redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn entre outros), para demonstrar a atuação cultural do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Selecione a(s) área(s) cultural(is) de atuação do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).
OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Opcional)</i>	Especifique caso tenha selecionado a opção outro segmento cultural na pergunta anterior.
COMPROVAÇÃO INTERRUPTÃO ATIVIDADES <i>(Obrigatório)</i>	Anexe aqui o documento comprovando a interrupção de suas atividades devido à pandemia. Pode ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital
INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL <i>(Obrigatório)</i>	Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. Se você não tem cadastro marque a opção “Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural)” (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).
ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI 14.017/2020 <i>(Obrigatório)</i>	Selecione a atividade artística e cultural que melhor qualifique a atuação do espaço cultural.
ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL <i>(Obrigatório)</i>	Assinale se o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural atende a uma ou mais comunidade(s) tradicional(is) ou não. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)
ATENDIMENTO À OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL <i>(Opcional)</i>	Especifique caso tenha selecionado a opção outra comunidade tradicional na pergunta anterior.
ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	empresa, entidade ou cooperativa cultural oferta. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)
ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i> Somente para BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Assinale as opções que melhor identificam o tipo de acessibilidade que o espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural oferta.
TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha os números do telefone do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural para contato com DDD, sem o uso de ponto ou hífen.
E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Preencha o endereço eletrônico do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.
PLANO DE TRABALHO <i>(Obrigatório)</i>	Anexe o Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e o aporte de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, (conforme modelo constante no Anexo II do edital)
COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Anexe aqui documentos que comprovem a atuação do espaço cultural, da entidade, empresa, cooperativa, coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística) preferencialmente no formato PDF ou em arquivo compactado (ZIP), podendo utilizar o modelo do Anexo III do edital)
REGISTRO COMERCIAL. Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe aqui o registro comercial de sua empresa
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR <i>(Obrigatório)</i> Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
CÓPIA DE CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL <i>(Opcional)</i> Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe aqui a Cópia de certificado de Microempendedor Individual.
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO -	Anexe aqui a Inscrição do ato constitutivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

SOCIEDADES CIVIS (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	devidamente registrado em cartório, no caso de sociedades civis.
ATA DA ELEIÇÃO DE DIRIGENTES (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe aqui a Cópia da Ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso), no caso de sociedades civis.
CÓPIA DO RG E CPF DOS DIRIGENTES (<i>Obrigatório</i>)	Anexe aqui a Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Auto declaratórias, e dos representantes dos espaços que não estão constituídos formalmente
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (<i>Obrigatório</i>)	Anexe aqui a Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Espaços Artísticos e Culturais Auto declaratórias, e dos representantes dos espaços que não estão constituídos formalmente
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (<i>Obrigatório</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe aqui a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (<i>Obrigatório</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Anexe aqui a Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS (<i>Obrigatório</i>)	Anexe aqui a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (<i>Obrigatório</i>)	Anexe aqui a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais
CERTIDÃO NEGATIVA DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE (<i>Obrigatório</i>)	Anexe aqui a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

	domicílio ou sede da Proponente
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO <i>(Obrigatório)</i>	Anexe aqui a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943. Emitida através do site: https://www.tst.jus.br/certidao
NOME DO ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i> Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o nome do principal espaço cultural mantido ou organizado pelo beneficiário do subsídio.
NOME DE OUTRO(S) ESPAÇO(S) CULTURAL(IS) VINCULADO(S) OU MANTIDO(S) PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Opcional)</i> . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Se o beneficiário pelo subsídio possui ou mantém outro(s) espaço(s) cultural(is), informe-o(s) neste campo.
TIPO DE ESPAÇO CULTURAL <i>(Obrigatório)</i> Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Selecione o tipo de equipamento que melhor identifica o espaço cultural.
ENDEREÇO COMPLETO DO PRINCIPAL ESPAÇO CULTURAL VINCULADO OU MANTIDO PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i> . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Preencha o endereço completo do espaço cultural. Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual. Caso você não saiba o seu CEP, procure aqui: http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscacep/
FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019 <i>(Obrigatório)</i>	Considere os recursos recebidos por sua empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2019 (projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc.
VALORES ARRECADADOS COM BILHETERIA NO ANO DE 2019 <i>(Obrigatório)</i>	Selecione no campo abaixo o valor total da bilheteria do ano de 2019, em R\$ reais.
DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL <i>(Opcional)</i> . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Se a situação do local onde o beneficiário do subsídio desenvolve suas atividades é alugado ou financiado, informe o valor mensal da despesa com aluguel ou financiamento do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

COMPROVAÇÃO DA DESPESA COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório.
DESPESA DO ESPAÇO CULTURAL COM ENERGIA DOS MESES DE NOVEMBRO 2019 A FEVEREIRO DE 2020 (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o valor correspondente a soma das faturas de ENERGIA dos meses de novembro e dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020? Se não há essa despesa é só informar R\$ 0.
NÚMERO DE CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (<i>Opcional</i>) Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o número da conta contrato contido na fatura de ENERGIA do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.
COMPROVAÇÃO DA DESPESA COM ENERGIA DO ESPAÇO CULTURAL (<i>Opcional</i>) Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório.
DESPESA DO ESPAÇO CULTURAL COM ÁGUA/ESGOTO DOS MESES DE NOVEMBRO 2019 A FEVEREIRO DE 2020 (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o valor correspondente a soma das faturas de ÁGUA/ESGOTO dos meses de novembro e dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020. Se não há essa despesa é só informar R\$ 0.
NÚMERO DE CONTRATO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA/ESGOTO (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o número de contrato contido na fatura de ÁGUA/ESGOTO do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.
(OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA DESPESA COM ÁGUA/ESGOTO DO ESPAÇO CULTURAL (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório.
DESPESA DO ESPAÇO CULTURAL COM IPTU 2020 (<i>Opcional</i>). Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO	Informe o valor correspondente a despesa com IPTU 2020 do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	despesa é só informar R\$ 0.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (Opcional) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Informe o número da inscrição imobiliária indicada no boleto de pagamento do IPTU 2020 referente ao espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se não há contrato informe 0.
COMPROVAÇÃO DA DESPESA COM IPTU DO ESPAÇO CULTURAL (Opcional) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado despesa, anexe aqui documento comprobatório.
FUNCIONÁRIOS FORMAIS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (Obrigatório) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Informe o quantitativo de funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada com espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2020.
COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURA (Opcional) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado funcionários com vínculo de trabalho de carteira assinada, anexe aqui documento comprobatório.
FUNCIONÁRIOS INFORMAIS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL (Obrigatório) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Informe o quantitativo de funcionários informais no espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural, em 2020.
COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS INFORMAIS DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURA (Opcional) . Somente para BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO, BENEFICIÁRIO COM CNPJ E SEM ESPAÇO FÍSICO	Caso tenha informado funcionários informais, anexe aqui documento comprobatório, se houver.
OUTROS DOCUMENTOS (Opcional)	Anexe aqui outros documentos que achar pertinente para a solicitação do auxílio emergencial.
COMPROVAÇÃO DO IMPACTO DA	Anexe aqui documentos que comprovem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

PANDEMIA NA REDUÇÃO DA ATIVIDADE <i>(Opcional)</i>	impacto da pandemia na redução de suas atividades, se houver. Atenção ao fato de que esse item é critério para pontuação do subsídio.
PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO <i>(Obrigatório)</i>	Indique como serão utilizados os valores do subsídio destinado à manutenção do espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção)
TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA <i>(Obrigatório)</i>	Indique a(s) ação(ões) gratuitas que se pretende realizar. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).
OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA <i>(Opcional)</i>	Especifique caso tenha marcado a opção outra na questão anterior.
DETALHAMENTO DA AÇÃO <i>(Obrigatório)</i>	Informe o que será realizado indicando a carga horária.
PÚBLICO ALVO DA AÇÃO <i>(Obrigatório)</i>	Indique o destinatário da ação. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).
QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO <i>(Obrigatório)</i>	Informe a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.
FREQUÊNCIA DA AÇÃO <i>(Obrigatório)</i>	Informe a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo.
VALOR ESTIMADO DA AÇÃO <i>(Obrigatório)</i>	Indique qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.
CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO	Indique a Conta Bancária que você deseja receber o recurso do subsídio. Se seu espaço é mantido ou organizado por empresa, entidade ou cooperativa cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da empresa, entidade ou cooperativa cultural. Se seu espaço é mantido ou organizado por Pessoa Física ou Coletivo Cultural a conta bancária deve estar ATIVA e em nome da Pessoa Física responsável.
BANCO <i>(Obrigatório)</i>	Selecione a instituição bancária.
AGÊNCIA <i>(Obrigatório)</i>	Informe o número da agência.
CONTA COM O DÍGITO <i>(Obrigatório)</i>	Informe o número da conta com o dígito.
OPERAÇÃO <i>(Opcional)</i>	Indique o número da operação se houver.
TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO	
Art. 9º da Lei 14.017/2020 <i>(Obrigatório)</i>	Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

	e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.
Art. 10 da Lei 14.017/2020 <i>(Obrigatório)</i>	Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
Lei Federal nº 13.709 <i>(Obrigatório)</i>	Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848 <i>(Obrigatório)</i>	Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL Nº 001/2020

DADOS CADASTRAIS – ENTE REPASSADOR DOS RECURSOS

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS		CNPJ: 83.517.001-19	
ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas,308		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Itaiópolis	UF: SC	CEP: 89340-000	DDD/FONE: (47) 3652-1306
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA (com dígito verificador): preencher pelo ente repassador	CONTA CORRENTE: preencher pelo ente repassador	
NOME REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo José Fernandes Luiz		CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal de Itaiópolis	
EMAIL DO REPRESENTANTE: prefeitura@itaiopolis.sc.gov.br			

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS

LEGISLAÇÃO DO SUBSÍDIO	Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 Decreto de Regulamentação nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020
ÁREA CORRESPONDENTE	Cultura
ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE DOS RECURSOS	Ministério do Turismo/Secretaria Nacional de Cultura

DADOS CADASTRAIS – ENTIDADE

NOME PROPONENTE: preencher		CNPJ: preencher		
ENDEREÇO: preencher		BAIRRO: preencher		
CIDADE: preencher	UF: preencher	CEP: preencher	DDD/FONE: preencher	DDD/FONE2:
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA (com dígito verificador): preencher	CONTA CORRENTE: (aguardar abertura da conta)		
REPRESENTANTE LEGAL: preencher		CPF: preencher		
IDENTIDADE: preencher	ESTADO CIVIL: Preencher	PROFISSÃO: preencher	CARGO/FUNÇÃO: preencher	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Preencher			
EMAIL DO REPRESENTANTE: Preencher		DDD/CELULAR: preencher	DDD/CELULAR 2:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

4.1 TÍTULO: preencher

4.3 OBJETIVO/RESULTADOS ESPERADOS: preencher

4.4 ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL DE ATENDIMENTO: preencher

4.5 DESCREVA UM POUCO SOBRE A HISTÓRIA DO ESPAÇO: preencher

4.6 RELATE SOBRE O PÚBLICO ALVO A SER BENEFICIADO: preencher

4.7 RELATE SOBRE A EXPERIÊNCIA CULTURAL (EXEMPLO: ATIVIDADES OFERECIDAS PELO ESPAÇO, EVENTOS QUE PARTICIPARAM, PRODUTOS CULTURAIS, PARCEIROS, ETC.): preencher

4.8 INFORME COMO PRETENDE EXECUTAR A CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS E QUAIS PROFISSIONAIS DA ENTIDADE ESTARÃO ENVOLVIDOS:
preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

4.9 INFORME COMO ESTÁ A SITUAÇÃO ATUAL DA ENTIDADE E AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA PROVOCADO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19): preencher

RECURSOS

RECURSOS A SEREM APORTADOS PELA ENTIDADE

VALOR DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL R\$ preencher

EQUIPE DE EXECUÇÃO

EQUIPE DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Preencher	preencher	preencher

IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
preencher	Preencher	preencher	preencher	R\$ preencher	R\$ preencher
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
preencher						
preencher						
preencher						
preencher						
preencher						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome Completo**, ocupando cargo de **preencher**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e assumo o compromisso em aplicar os recursos conforme prevê a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e seu Decreto de Regulamentação nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades básicas do espaço. Não tendo mais nada a declarar, e sendo prova da verdade, firmo o presente.

Itaiópolis (SC), data de 2020

NOME COMPLETO
Cargo – CNPJ/CPF



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC**

EDITAL Nº 001/2020

**FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO
ART. 4º MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (OPÇÃO 1)**

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018 _____

Julho/2018 _____

Agosto/2018 _____

Setembro/2018 _____

Outubro/2018 _____

Novembro/2018 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Dezembro/2018 _____

Janeiro/2019 _____

Fevereiro/2019 _____

Março/2019 _____

Abril/2019 _____

Maió/2019 _____

Junho/2019 _____

Julho/2019 _____

Agosto/2019 _____

Setembro/2019 _____

Outubro/2019 _____

Novembro/2019 _____

Dezembro/2019 _____

Janeiro/2020 _____

Fevereiro/2020 _____

Março/2020 _____

Abril/2020 _____

Maió/2020 _____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL (OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I - imagens:

a) fotografias;

b) vídeos;

c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário; ou

VI - contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR CULTURAL DE ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL Nº 001/2020

ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS REALIZADA NA DATA DE:		___/___/2020	
MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES NA CONFERÊNCIA?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE	
INFORME, SE NECESSÁRIO, RELAÇÃO DE MEMBROS FALTANTES:			
NOME DA ENTIDADE OU DO GESTOR CULTURAL RESPONSÁVEL (NO CASO DE ENTIDADE AUTODECLARADA) EM AVALIAÇÃO:			
INSCRIÇÃO DO CNPJ OU CPF (DO GESTOR NO CASO DE ENTIDADE AUTODECLARADA) EM AVALIAÇÃO:			
O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ESTAVA PREENCHIDO DE ACORDO?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE	
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE NO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO			
OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESTAVAM DE ACORDO?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE	
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS			
EMITA AS PONTUAÇÕES DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:	8.1 NÃO ATINGIU (0 PONTOS)	8.2 ATINGIU PARCIALMENTE (5 PONTOS)	8.3 ATINGIU (10 PONTOS)
a. Público Alvo a ser beneficiado com os recursos			
b. Experiência cultural do Espaço Artístico e Cultural			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

c. Exequibilidade do Plano de Trabalho			
d. Exequibilidade da Contrapartida em Bens e Serviços			
e. Situação atual do Espaço Artístico e Cultural			
f. Interesse público			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:			
A ENTIDADE CONSEGUIU ATINGIR A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20 (VINTE) PONTOS PARA O PLANO DE TRABALHO EXIGIDO NO EDITAL?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA COMPETENTE ESTAVAM DE ACORDO?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS			
OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL DA NATUREZA JURÍDICA COMPETENTE ESTAVAM DE ACORDO?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS			
PARECER FINAL DE CREDENCIAMENTO			
A COMISSÃO É PELO DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO?			
Eu, Nome Completo, Presidente da Comissão instituída pelo Portaria nº 911/2020 DEFIRO o credenciamento da Pessoa Jurídica acima qualificada, ficando a credenciada obrigada a observar todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.			<input type="checkbox"/> SIM
Eu, Nome Completo, Presidente da Comissão instituída pelo Portaria nº 911/2020, INDEFIRO o credenciamento da Pessoa Jurídica acima qualificada, tendo em vista que a solicitante do credenciamento não atendeu as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.			<input type="checkbox"/> NÃO
INFORME OS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO:			
Município, ___/___/2020			
Nome Completo e assinatura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Presidente Comissão

Obrigatório inserir abaixo o Nome e a Assinatura dos demais membros da Comissão que realizaram a análise

ANEXO V – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL Nº 001/2020

DADOS CADASTRAIS – ENTE REPASSADOR DOS RECURSOS

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS		CNPJ: 83.517.0001-19	
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 308		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Itaiópolis	UF: SC	CEP: 89340-000	DDD/FONE: 47 3652-1306
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA (com dígito verificador): preencher pelo ente repassador		CONTA CORRENTE: preencher pelo ente repassador
NOME REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo José Fernandes Luiz		CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal de Itaiópolis	
EMAIL DO REPRESENTANTE: prefeitura@itaiopolis.sc.gov.br			

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS

LEGISLAÇÃO DO SUBSÍDIO	Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 Decreto de Regulamentação nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020
ÁREA CORRESPONDENTE	Cultura
ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE DOS RECURSOS	Ministério do Turismo/Secretaria Nacional de Cultura

DADOS CADASTRAIS – ENTIDADE

NOME PROPONENTE: preencher		CNPJ: preencher	
ENDEREÇO: preencher		BAIRRO: preencher	
CIDADE:	UF: preencher	CEP:	DDD/FONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

preencher		preencher	preencher	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA (com dígito verificador): preencher		CONTA CORRENTE: preencher	
REPRESENTANTE LEGAL: preencher			CPF: preencher	
IDENTIDADE: preencher	ESTADO CIVIL: preencher	PROFISSÃO: preencher	CARGO/FUNÇÃO: preencher	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: preencher				
EMAIL DO REPRESENTANTE: preencher			DDD/CELULAR: preencher	DDD/CELULAR 2:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO

4.1 TÍTULO: **preencher**

4.2 OBJETIVO/RESULTADOS ALCANÇADOS COM O USO DOS RECURSOS: **preencher**

4.3 QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS: **preencher**

4.4 INFORME COMO A CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS FOI EXECUTADA, QUAIS PROFISSIONAIS DA ENTIDADE ESTAVAM ENVOLVIDOS (CASO AINDA NÃO TENHA REALIZADO, PASSE PARA A PERGUNTA 4.6): **preencher**

4.6 RECURSOS

RECURSOS UTILIZADOS	
VALOR RECEBIDO	R\$ preencher
VALOR REALIZADO/UTILIZADO	R\$ preencher
SALDO EM CONTA	R\$ preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

TOTAL	R\$ preencher
-------	---------------

RECURSOS APORTADOS PELA ENTIDADE	
VALOR DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL PREVISTA	R\$ preencher
VALOR DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL REALIZADA	R\$ preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI – PARECER FINAL DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL Nº 001/2020

ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS REALIZADA NA DATA DE:	___/___/2020
MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES NA CONFERÊNCIA?	SIM NÃO
INFORME, SE NECESSÁRIO, RELAÇÃO DE MEMBROS FALTANTES:	
NOME DA ENTIDADE OU DO GESTOR CULTURAL RESPONSÁVEL (NO CASO DE ENTIDADE AUTODECLARADA) EM AVALIAÇÃO:	
INSCRIÇÃO DO CNPJ OU CPF (DO GESTOR NO CASO DE ENTIDADE AUTODECLARADA) EM AVALIAÇÃO:	
DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, FORAM ENTREGUES DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE DIAS) DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA/PARCELA ÚNICA?	ENTREGOU (10 PONTOS) ENTREGOU PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO ENTREGOU (0 PONTOS)
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS APRESENTADOS PELA ENTIDADE NO QUE DIZ RESPEITO A ENTREGA EM ATRASO:	
DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS DOCUMENTOS	
O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTAVA DE ACORDO?	PREENCHEU (10 PONTOS) PREENCHEU PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO PREENCHEU (0 PONTOS)
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

CONTAS:	
OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FORAM ENTREGUES?	ENTREGOU (10 PONTOS) ENTREGOU PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO ENTREGOU (0 PONTOS)
INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:	
OS RECURSOS FORAM APLICADOS NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO?	APLICADOS (10 PONTOS) APLICADOS PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO APLICADOS (0 PONTOS)
INFORME, SE NECESSÁRIO, OBSERVAÇÕES SOBRE O USO EM DESACORDO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO:	
OS RECURSOS FORAM MOVIMENTADOS NO DOMICÍLIO BANCÁRIO ABERTO E ESPECÍFICO PARA O RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO?	MOVIMENTADOS (10 PONTOS) MOVIMENTADOS PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO MOVIMENTADOS (0 PONTOS)
INFORME, SE NECESSÁRIO, OBSERVAÇÕES SOBRE O USO EM DESACORDO:	
DA APLICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	
A CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS FOI REALIZADA PELA ENTIDADE?	REALIZADA (10 PONTOS) REALIZADA PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO REALIZADA (0 PONTOS)
CASO AINDA NÃO TENHA SIDO REALIZADA, INFORME O PERÍODO PREVISTO/ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO, CONFORME DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

HOUVE NECESSIDADE EM REALIZAR ACOMPANHAMENTO DO USO DOS RECURSOS, IN LOCO, PELA COMISSÃO?	SIM NÃO
INFORME, SE NECESSÁRIO, OBSERVAÇÕES SOBRE A VISITA REALIZADA:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
A ENTIDADE CONSEGUIU ATINGIR A PONTUAÇÃO DE 60 (SESSENTA) PONTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS?	SIM NÃO
PARECER FINAL PRESTAÇÃO DE CONTAS	
A COMISSÃO É PELO DEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS?	
Eu, Luis Sérgio Paes, Secretário de Indústria, Cultura, Comércio e Turismo instituída pela Portaria nº 911/2020, DEFIRO os documentos da Prestação de Contas entregues pela Pessoa Jurídica acima qualificada, tendo em vista que aplicou os recursos previstos conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Edital de Chamamento nº 001/2020	SIM
Eu, Luis Sérgio Paes, Secretário de Indústria, Cultura, Comércio e Turismo instituída pelo Portaria nº 911/2020/2020, INDEFIRO os documentos da Prestação de Contas entregues pela Pessoa Jurídica acima qualificada, tendo em vista que não aplicou ou aplicou em desacordo os recursos previstos conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Edital de Chamamento nº 002/2020	NÃO
• INFORME OS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO:	
Itaiópolis, __ de _____ de 202__.	
<hr/> Prefeito Municipal de Itaiópolis	
Obrigatório inserir abaixo o Nome e a Assinatura dos demais membros da Comissão que realizaram a análise.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VII- TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS EXIGIDOS. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC EDITAL Nº 001/2020

Critérios - Pontos		1	2	3	4	5	6
1	Faturamento 2019	Até R\$ 10.000	Até R\$ 20.000	Até R\$ 30.000	Até R\$ 50.000	Até R\$ 70.000	Acima de R\$ 70.000,00
2	Número de funcionários formais/informais	0 a 1	2	3 a 4	5 a 6	7 a 9	10 ou mais
3	Despesa Mensal de Aluguel	0 a R\$ 750,00	R\$ 751,00 a R\$ 1.000,00	R\$ 1.001,00 a R\$ 1.750,00	R\$ 1.751,00 a R\$ 2.750,00	R\$ 2.751,00 a R\$ 4.999,00	Acima de R\$ 5.001,00
4	Despesas diversas (água, Luz, Limpeza, transporte, etc)	R\$ 0,00 a R\$ 500,00	R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00	R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,00	R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00	Acima de R\$ 2.501,00
5	Situação do Local	Residência/próprio		Cedido Comodato	Emprestado		Alugado
6	Valores bilheteria ano 2019	Até R\$ 10.000,00	De R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	De R\$ 20.001,00 até R\$ 30.000,00	De R\$ 30.001,00 até R\$ 50.000,00	De R\$ 50.001,00 até R\$ 70.000,00	Acima de R\$ 70.000,00
7	Impacto da Pandemia na redução da atividade	10%	20%	40%	60%	80%	100%

– Todas as despesas dependem de comprovação documental.

– Em caso de não haver documentos, apenas a autodeclaração, serão considerados 50% dos pontos, alcançados naquele critério.

Pagar-se-á aos proponentes aprovados de 1 a 3 parcelas com valor mínimo de R\$ 3.029,45.

Critério:

Para ter direito ao benefício, é necessário atingir no mínimo 08 pontos e receber 2 a 3 parcelas de R\$ 3.029,45.

Pontos	Valor a receber	Número de parcelas	Valor das parcelas
8 a 10	R\$ 6.058,90	2	R\$ 3.029,45